



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

**ALIMENTOS - ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULEM OU  
COMERCIALIZEM ALIMENTOS**

(Alvará inicial e Renovação)

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**

-Declaração de área utilizada.

-Cópia dos Alvará de Saúde e Localização para renovação.

-Cópia do alvará dos Bombeiros APPCI.

-CNPJ na Receita Federal contemplando as atividades solicitadas no alvará.

-Certificados de: Desinsetização, Desratização, Limpeza da caixa d'água e do acondicionado, com cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o trabalho. **(RDC ANVISA 52/2009; DECRETO EST.23.430/74)**

-Elaboração manual de boas práticas de Manipulação e POP'S(procedimentos operacionais padronizados) de acordo com a atividade realizada **(RDC ANVISA 888/2021)**

-Apresentar PMOC(Plano de Manutenção Operação e Controle) quando o sistema de climatização tiver capacidade acima de 60.000 BTU'S. **(LEI FEDERAL 13589/2018)**

-Cópia Certificado do Curso de Boas Práticas para serviços de Alimentação (serão aceitos certificados de cursos realizados por EAD).

-Havendo FRITURAS na atividade deverá apresentar cópia do comprovante do destino do óleo.

-Pagamento de taxa de Alvará Sanitário (LM 4512/2000)

**OBSERVAÇÃO:** Estabelecimentos que não manipulam alimentos (somente venda de alimentos embalados/industrializados) estão dispensados de apresentar Certificado do Curso de Boas Práticas e de possuir caixa d'água mediante apresentação de declaração assinada (será confirmada no momento da inspeção).

**REVISADO EM AGOSTO DE 2022.**